

São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

EDITAL N.º: 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal n.º: 433/2023, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE JOVEM APRENDIZ, referente ao Programa de Aprendizagem instituído no Município de São Francisco/SE, de acordo com a legislação acima e as disposições deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de selecionar estudantes matriculados na Rede Pública Municipal ou Estadual para, observadas as normas deste Edital, ocuparem a vaga de jovem aprendiz neste município.
- 1.2. São as fases do Processo Seletivo Simplificado:
- a) Inscrição presencial;
- b) Classificação;
- c) Convocação.
- 1.3. Caberá à Secretaria Municipal de Assistencia Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atrasime le

Set

A





Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas estabelecidas no Anexo I deste edital.

- **1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 1.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.6.** A inscrição ocorrerá no período de 20 a 24 de maio do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco, na Travessa Nova Brasília, S/N, Centro, nesta cidade, das 09h às 12h e das 14h às 16h.
- 1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- **1.8.** No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha preenchida no ato da inscrição;
- b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Comprovante de Escolaridade (Declaração emitida pela escola acerca da série que está cursando, acompanhada de boletim de notas);
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- f) Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição, para os maiores de 18 (dezoito) anos;

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco-SE.

End.: Travessa Nova Brasília -s/nº - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180







Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h) Quitação com o serviço militar reservista para candidatos, do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (não será aceito o Certificado de Alistamento Militar - CAM);
- i) Certidão de nascimento dos filhos, se possuir e caso estes tenham menos de 18 (dezoito) anos;
- j) Autorização para inscrição e participação no Programa de Seleção Jovem Aprendiz assinado pelo responsável, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, conforme anexo II;
- k) Carteira de identidade e CPF do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de que é beneficiário de programas sociais do governo federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- m) Fotografia 3×4, tirada nos últimos 2 (dois) anos;
- n) Demais documentos.
- 1.9. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia para conferência.
- **1.10.** Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- **1.11.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que assinará as informações por ele prestadas.

II. REQUISITOS.

2.1. O Candidato deverá:

Diasei mend

16





PREFEITURA MUNICIPAL <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

- a) Possuir entre 14 a 18 anos, podendo se estender até 24 anos, desde que vinculado a um programa de transferência de renda, exceto pessoa com deficiência;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública neste município.
- 2.2. O candidato será eliminado deste Processo Seletivo se:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa e/ou inexata;
- b) Não atender às determinações, aos critérios, às condições ou aos prazos deste Edital e de seus atos complementares;
- c) Não atender à convocação para qualquer etapa deste Processo de Seleção;
- d) Não preencher os requisitos para contratação como aprendiz previstos na legislação municipal, neste Edital e nos demais documentos que o integram;
- e) Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos.

III. CONTRATO DE TRABALHO E VAGAS.

- **3.1.** O contrato de aprendizagem será celebrado por prazo determinado com duração de 06 (seis) meses consecutivos e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- **3.2.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo a mesma dividida em 16 (dezesseis) horas nas atividades práticas e 04 (quatro) horas nas atividades teóricas, a combinar com o setor;
- 3.3. O jovem aprendiz que já tenha sido contratado no processo seletivo anterior, não poderá concorrer ao novo processo seletivo,

3367-1180

A CONTRACTOR



São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

ficando impedido de efetuar inscrição, sob pena de inabilitação imediata;

- **3.4.** O valor da remuneração é de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), equivalente às 20 horas semanais desempenhadas, sendo as demais remunerações previstas na Lei Municipal n.º: 433/2023, art. 5°;
- 3.5. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para atuação na Secretaria de Assistência Social de São Francisco/SE.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO.

- **4.1.** O ranking dos candidatos classificados irá considerar os documentos apresentados no ato da inscrição.
- 4.2. Os critérios de desempate são, nessa ordem:
- a) Menor Renda Familiar;
- b) Maior média geral do boletim ano base 2023;
- c) O candidato mais novo.
- **4.3.** O candidato poderá apresentar o seu recuso em até 02 (dois) dias corridos, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail cmdcasaofrancisco4@gmail.com, não sendo aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo preestabelecido.
- **4.4.** Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do candidato, sendo que a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera

Duscineur 3367-1180

M





Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

administrativa, mediante publicação de Resposta aos Recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- **4.5.** O resultado final dos candidatos classificados será publicado no site oficial do Município no Diário Oficial e colocado no mural da Secretaria de Assistência Social.
- **4.6.** Os critérios de classificação serão em função da soma das pontuações abaixo:

| RENDA FAMILIAR BRUTA. | PONTOS |
|--------------------------------------|--------------------|
| Até um salário-mínimo | 07 (sete) pontos. |
| Mais de um a três salários-mínimos | 05 (cinco) pontos. |
| Mais de três a seis salários-mínimos | 03 (três) pontos. |
| Mais de seis salários-mínimos | 01 (um) ponto. |

| EGRESSOS DO TRABALHO INFANTIL. | PONTOS |
|--------------------------------------|--------------------|
| Jovens egressos do trabalho infantil | 05 (cinco) pontos. |
| com declaração expedida pelo | validade. |
| CREAS do Município. | |

| PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CURSOS OU GRUPOS. | PONTOS |
|---|---|
| Participação em conferências municipais dos últimos 05 (cinco) | 03 (três) pontos por certificado, até o máximo de 06 (seis) pontos. |

₹****





Construíndo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

| anos. | |
|---|---|
| Participação em cursos profissionalizantes. | 03 (três) pontos por certificado, até o máximo de 09 (nove) pontos. |
| Participação no Núcleo de | 06 (seis) pontos. |
| Cidadania de Adolescentes (NUCA) | |
| antiga ou atual. | |

| MÉDIA GERAL PONDERADA ANO | PONTOS |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | also are service and property in the |
| Apresentação da média geral | Até 10 (dez) pontos proporcionais à |
| ponderada do ano anterior (2023). | média. |

V. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade.
- **5.2.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Uma vez contratado o jovem aprendiz, e identificado que houve fraude nas declarações e documentos apresentados; será, imediatamente,

Dlariment

Sp



São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

rescindido o contrato de trabalho, convocado o subsequente na ordem de classificação e punido por burlar as normas definidas no edital com multa de 10% de ½ salário mínimo de cada mês trabalhado, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

- 5.4. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do aprendiz, a falta disciplinar grave ou a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.
- 5.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Público, neste ato montada pelos seguintes:
 - 1- DANRLEY SANTOS ARAÚJO
 - 2- ALINE DE OLIVEIRA PEDRAL
 - 3- ANDREZA DOS SANTOS FIRMINIO

São Francisco, 14 de maio de 2024.

LEYLA BRAZOUIMARÃES

Secretária Municipal de Assistência Social Município de São Francisco/SE

Alacinedo

HO

8 A



CIDADE DE

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> Danriey Sanins Araújo Presidente do CMDCA DANRLEY SANTOS ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente

Município de São Francisco/SE

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Município de São Francisco/SE



CIDADE DE

São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

| VAGAS | LOTAÇÃO | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|-----------|---|--|---|
| 02 (duas) | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) | 20 horas semanais a combinar com o setor |



São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS NO PROCESSO SELETIVO

| Eu, | |
|--------------------------------|--|
| | e, estado ci v il, |
| profissão, re | esidente e domiciliado em |
| (Cidade), à rua | , n.°, CEP n.°, |
| portador(a) do CPF n.º | , responsável pelo |
| candidato | (nome do candidato), |
| portador (a) do CPF n° | , autorizo sua participação no |
| Processo Seletivo para o Progr | ama Jovem Aprendiz Edital 01/2024 no município |
| de São Francisco/SE. | |
| Data:/ | |
| Ass | inatura do responsável |



PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO: | CPF: | SEXO: |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|
| ELEFONE: | POSSUI FILHO | S?(Indicar quantidade |
| OME DA MÃE OU RESPONSÂ | | |
| ENDA FAMILIAR BRUTA: | | |
| IÉDIA GERAL PONDERADA A | | |
| OME DA ESCOLA: | | |
| OSSUI ALGUM TIPO DE DEFI | | CID): |
| OCUMENTOS APRESENTADO | os: | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| ta:/ | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |